



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.169/2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO
RURAL DA BACIA CURU E LITORAL –
SISAR/BCL – COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de UTILIDADE PÚBLICA o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Curu e Litoral – SISAR/BCL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de promover saneamento rural, a gestão participativa e sustentável da água e o fortalecimento comunitário nas localidades atendidas, com sede na cidade de Itapipoca- Ceará e, área de atuação abrangendo o Município de Trairi e demais municípios da Bacia Curu e Litoral Oeste.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade ao ato de reconhecimento ora aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 24/10/25
ASS.: *Renê Moura*